



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 029/2019
DE 04 DE JUNHO DE 2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e especialmente as disposições da Lei Municipal n.º 1295/97, de 29 de dezembro de 1997,

Considerando que, neste ano, no dia 20 de Junho, comemora-se a data Religiosa de CORPUS CHRISTI;

Considerando que a maioria da população, especialmente as famílias, valem-se do feriado para comemorações e encontros e viagens;

D E C R E T A:

Art. 1º No dia 21 de junho - sexta-feira -, do ano em curso, será considerado PONTO FACULTATIVO no Município, portanto, não havendo expediente em todos os setores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Resguardam-se do Ponto Facultativo estabelecido por este Decreto, os serviços considerados essenciais nas áreas de saúde e da coleta do lixo.

Art. 3º Como compensação ao dia paralisado, serão cumpridos pelos servidores os seguintes horários:

Dia	Mês	Ano	Horário	
			Manhã	Tarde
10	Junho	2019	7:00 às 12:00 horas	13:00 às 17:00 horas
11			7:00 às 12:00 horas	13:00 às 17:00 horas
12			7:00 às 12:00 horas	13:00 às 17:00 horas
13			7:00 às 12:00 horas	13:00 às 17:00 horas
14			7:00 às 12:00 horas	13:00 às 17:00 horas
17			7:00 às 12:00 horas	13:00 às 17:00 horas
18			7:00 às 12:00 horas	13:00 às 17:00 horas
19			7:00 às 12:00 horas	13:00 às 17:00 horas

Art. 4º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 04 DE JUNHO DE 2019

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JUNHO DE 2019

Zeferino Marcante
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente